

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS
Gabinete do Prefeito

A.C.L.J.R.
Uba, 16/04/12.

Vereadora - **Rosângela Alfenas**
Presidente da Câmara

MENSAGEM Nº. 011, DE 11 DE ABRIL DE 2012

**Exma. Sra. Presidente da Câmara Municipal de Ubá,
Senhores Vereadores:**

Cumpre-nos encaminhar a V.Exas., para tramitação e votação da Câmara Municipal de Ubá, nos termos do art. 55, II, da Lei Orgânica Ubaense, o Projeto de Lei anexo que *"Autoriza a abertura de crédito especial no valor de R\$ 15.000,00 junto ao Orçamento Municipal de 2012, para realização de despesas correntes no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, e dá outras providências"*.

Trata-se de recursos repassados ao Fundo Municipal pelo Fundo Estadual de Saúde, nos termos da Resolução 1.920/09, da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais, destinados a realização de despesas com pequenas cirurgias eletivas na rede municipal ou credenciada de atendimento aos usuários do SUS.

Como cediço, a abertura de crédito adicional especial para a utilização do recurso repassado é necessária face à inexistência de dotação específica no orçamento municipal com a previsão dessa despesa.

Solicitamos aos Senhores Vereadores, em especial à douta Presidência do Poder Legislativo, que o presente projeto de lei tenha tramitação em regime de urgência, consoante previsão constante do art. 83 da Lei Orgânica do Município de Ubá.

Atenciosamente,


EDVALDO BAIÃO ALBINO
(Vadinho Baião)
Prefeito de Ubá


MÁRCIO GUIMARÃES MOREIRA
Procurador Geral - OAB/MG 53.187

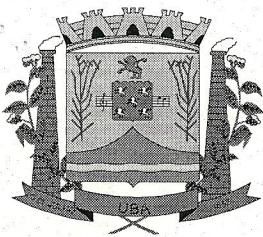


PRAÇA SÃO JANUÁRIO, 238 TEL (32) 3301-6101 e FAX (32) 3301-6135 CEP 36500-000

www.uba.mg.gov.br e-mail: prefeito@uba.mg.gov.br

Correspondência Recebida em:

12/04/2012
às 13:49 horas
Dioner



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS
Gabinete do Prefeito

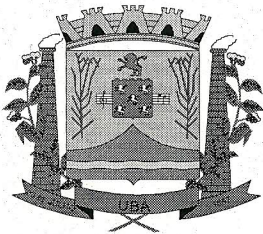
PROJETO DE LEI Nº 012/12
(Ref.: Mensagem nº. 012, de 11/04/2012)

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$15.000,00 JUNTO AO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2012, PARA REALIZAÇÃO DE DESPESAS CORRENTES NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento de 2012, no valor de R\$15.000,00 (quinze mil reais), recursos oriundo da Secretaria de Estado da Saúde – SES/MG, de acordo com a resolução 1.920/2009, destinado a pagamento de cirurgias eletivas conforme as especificações e códigos seguintes: Órgão: 02 Prefeitura Municipal - Unidade: 0207 Secretaria Municipal de Saúde – Unidade Orçamentária: 020701 Fundo Municipal de Saúde – 10.302.1314. Manutenção do Pagamento de Cirurgias Eletivas – 3390 39 – Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica – Valor R\$ 15.000,00.

Parágrafo único. Para abertura do crédito adicional especial indicado no art. 1º será anulada parcialmente a seguinte dotação: 02 Prefeitura de Ubá - 0207 Secretaria Municipal de Saúde - 020701 Fundo Municipal de Saúde - 10 303 1315 1.204 – 4490 51 – Ficha – 0664 – Valor – R\$ 15.000,00.

Art. 2º. O crédito adicional especial ora autorizado será aberto por Decreto do Executivo Municipal, no qual serão especificadas as demais informações exigidas por Lei, dentre as quais o projeto e o código reduzido da despesa (Ficha).



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS
Gabinete do Prefeito

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações necessárias para compatibilização da presente Lei ao PPA e à LDO, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar nº. 101/00.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Ubá, MG, 11 de abril de 2012.

EDVALDO BAIÃO ALBINO
(Vadinho Baião)
Prefeito Municipal